



TERMO Nº 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 01/2023 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPEIAIS S.A.

A **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 28726 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65 (**conforme portaria nº 127 de 18 de maio de 2023 para delegação de competência**) , e a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, com sede na Avenida Deputado Rubens Granja, nº 121 – Vila Vermelha, São Paulo, SP, CEP: 04298-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42 , daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Felipe Ricardi dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 25609811 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 353.696.278-51, e **Sr.ª. Edna de Fátima Duarte Sampaio** portadora da Carteira de Identidade nº M-3174.579 – SSP-MG e inscrita no CPF sob nº 592.016.906-06 resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 01/2024 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO) COM REAJUSTE DO CONTRATO Nº 01/2023, de Locação de Veículos**, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 53/2023, Ata de Registro de Preços Nº 03/2022, oriunda do Pregão Presencial nº 03/2022**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 01/2024**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **01/2023** e aplicação do reajuste contratual, amparada na Lei 8666/1993 disposto nos artigos 57, II 40, XI, respectivamente na forma da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 334 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.186, ambas nos autos do processo administrativo n.º **53/2023**.

Parágrafo Primeiro. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º **01/2023**, por 12 (doze) meses, vigorando de **09/01/2024** até **09/01/2025**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.



CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA da MAT 1002017



Parágrafo Segundo. Fica concedido a esta contratada o reajuste contratual com fator de atualização de **4,18%** pelo IPCA-IBGE compreendido entre os períodos de maio de 2022 à abril/2023, conforme memória de cálculo presente ao processo administrativo 53/2023, fl. 336.

Parágrafo terceiro. Fica estabelecido que após a concessão do reajuste informado no parágrafo segundo desta Cláusula, o valor dos itens objeto deste Contrato ocorrerão conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço de locação Veículo UTILITÁRIO tipo 7 lugares conforme especificado no termo de referência	01	R\$ 3.750,65	R\$ 3.750,65	R\$ 45.007,80
02	Serviço de locação Veículo TIPO representação sedan, conforme especificado no termo de referência	06	R\$ 2.911,96	R\$ 17.471,76	R\$ 209.661,12
VALOR GLOBAL CONTRATADO					R\$ 254.668,92

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 254.668,92 (duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: **71.01.04.122.0069.2277;**

Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.00.00.00**

Fonte de Recursos: **1704;**

Notas de Empenho: **37.**

Data do Empenho: **05/01/2024.**

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato nº 01/2023**, desde que compatíveis com o presente Termo.



CONFERE COM O ORIGINAL
RUBRICA dh MAT 1000217



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

PROCESSO: 0000053/2023

DATA DO INÍCIO: 02/01/2023

RUBRICA: dh FOLHA: 346

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 08 de janeiro de 2024.

Pela **CONTRATANTE**

EDNA DE FATIMA DUARTE Assinado de forma digital por EDNA DE FATIMA DUARTE
SAMPAIO:59201690606 SAMPAIO:59201690606

Pela **CONTRATADA**

FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851 Assinado de forma digital por FELIPE RICARDI DOS SANTOS:35369627851

Pela **CONTRATADA**



CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA: dh MAT: 1000217